



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE JULHO DE 2008.

**REMOVE E CANCELA GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 41, determina a remoção do Servidor **VALTER WICKE**, Motorista, matrícula 323/9, lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Lazer, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 08 de julho de 2008, cessando os efeitos da gratificação percebido anteriormente através do art. 1º § único da Lei Municipal n.º 412 de 08 de março de 2000 para este servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, vinte e dois de julho de dois mil e oito.

Valdir Bönmann
Valdir Bönmann
Vice-Prefeito Municipal no
Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Gelson Antonio Worst
Gelson Antonio Worst
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"